

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20/05/2015 17:24:05, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0000291-73.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Rosemeire Aparecida Miranda Fabris

Requerido: By Financeira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 1253: defiro. Extingo o processo com fundamento no inciso I,

do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 22 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

$\mathbf{D} \mathbf{A} \mathbf{T} \mathbf{A}$

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.